



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
LEI Nº. 401/2013



Dispõe sobre o reconhecimento do Diário Oficial Eletrônico / FAMEP como imprensa oficial do Município de Novo Progresso/PA.

O Excelentíssimo Senhor Osvaldo Romanholi, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará como imprensa oficial do Município de Novo Progresso/PA.

Art. 2º. As disposições desta lei, não dispensa a publicação dos atos administrativos em outros veículos de comunicação sejam eles públicos ou privados, quando a legislação assim o exigir.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso/PA, 08 de novembro de 2013.


OSVALDO ROMANHOLI
Prefeito Municipal